

PROJETO DE LEI Nº 1.259, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a doar, por escritura pública, um imóvel ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, por escritura pública, ao Estado do Rio Grande do Sul, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 464,10m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros e dez centímetros quadrados), matriculado sob o nº 8.902 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

Art. 2º. O imóvel descrito no art. 1º destina-se à construção de prédio para instalação e funcionamento da Brigada Militar no Município, revertendo ao patrimônio do doador caso não seja executado o objeto da destinação no prazo de 05 (cinco) anos, ou lhe seja dada destinação diversa a qualquer tempo.

Art. 3º. Não cumprido o objeto no prazo previsto no art. 2º, a reversão será efetivada mediante requerimento do representante legal do Poder Executivo junto ao Tabelionato de Notas para a formalização da escritura pública e no Ofício de Registro de Imóveis para o respectivo registro.

Art. 4º. O bem objeto desta doação fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 5º. As taxas, custas e emolumentos decorrentes da escritura pública e registro da doação prevista nesta Lei serão custeados pelo município de Estrela Velha.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 16 de março de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.259/2018:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

No ano de 2005, através da Lei Municipal nº 608, de 30 de junho, o Município foi autorizado a adquirir um terreno para posterior doação ao Estado do Rio Grande do Sul, para a construção de prédio para a Brigada Militar local. Em razão da indisponibilidade de recursos do Estado para a obra, a doação não foi efetivada até o momento.

Entretanto, agora retorna à pauta a construção de prédio para a Brigada Militar, porém o Estado, através da Secretaria da Segurança Pública, impõe como condição para o prosseguimento do processo administrativo o registro do terreno em seu nome através de doação.

Importante registrar que tivemos uma experiência anterior no Município, quando o Poder Executivo havia doado uma área de terras para o Estado, para a construção de ginásio de esportes em Itaúba (Lei Municipal nº 291, de 07 de dezembro de 2000), sem cláusula de reversão, sendo que o recebimento/retorno da mesma área por doação do Estado foi trabalhoso e demorado, só sendo efetivada após vários anos (Lei Municipal nº 685, de 08 de novembro de 2006).

Citamos este fato, que consideramos relevante, para justificar que nossa intenção é de que o Poder Executivo só efetue novas doações com cláusula legal de reversão.

Então, como a Lei citada inicialmente (Lei Municipal nº 608/2005) não prevê expressamente cláusula de reversão ao patrimônio do Município, caso não cumprido o objeto da doação, submetemos este projeto de lei para apreciação legislativa, com o objetivo de efetivar a doação ao Estado, para que este possa prosseguir com o andamento do processo de construção de prédio para a Brigada Militar local, mas agora com a garantia de que o não cumprimento do objeto permita a reversão do bem, sem maiores delongas e burocracia, mediante requerimento do representante legal do Poder Executivo tanto para a escritura pública quanto para o registro da reversão.

Pelo exposto, considerando ser de interesse público a construção de prédio para a Brigada Militar e visando auxiliar o Estado na sua construção, optamos por efetivar a doação, embora sem garantia de prazo para a construção. Por outro lado, temos a garantia da reversão do bem para o Município caso não cumprido o objeto no prazo estipulado.

Por fim, anexamos ofício do 23º Batalhão de Polícia Militar de Santa Cruz do Sul, que manifesta o interesse da Brigada Militar em receber o imóvel, motivo pelo qual encaminhamos este projeto de lei e solicitamos a aprovação pelos Senhores Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 16 de março de 2018.

Cecilia Montagner Ceolin,
Prefeita Municipal.